



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP*

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a autorização aos vereadores para uso de vagas oficiais durante a execução de suas atividades legislativas. ”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Garante às pessoas que ocupam o cargo eletivo de Vereador, no Legislativo de Indaiatuba, a utilização das vagas oficiais contidas nas delimitações do município.

Parágrafo Único: A utilização da vaga oficial será permitida apenas durante o exercício de atividades relacionadas a execução de suas ações como vereador.

Art. 2º - Para fins de identificação do veículo que o Vereador em exercício utiliza naquele momento, poderão ser confeccionadas placas contendo, ao menos, as seguintes informações:

I – Nome completo do Vereador.

II – Partido Político do Vereador.

III – Brasão do município.

IV - Início e fim da Legislatura.

Art. 3º - A garantia positivada no Art. 1º será imediatamente revogada:



PROT-CMI 2410/2022
25/07/2022 - 15:01
PL 129/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP*

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

- I - Pela renúncia do mandato, apresentado por escrito;
- II - Pela cassação ou extinção do mandato do Vereador.
- III – Pelo licenciamento ou afastamento do Vereador.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de Julho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spíndola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2410/2022
25/07/2022 - 15:01
PL 129/2022

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP*

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

Justificativa

Faz parte do ofício de vereador transitar pela cidade e entre prédios que materializam a institucionalidade dos nossos sistemas de governo. Vivemos em uma república federativa bicameral e presidencialista de coalisão. Isso significa que a integração, separação e vigilância entre os três poderes não só é manifestada na força da lei como é bem-vinda para tentar garantir ao povo o que merecemos.

Nesse sentido, o uso de vagas oficiais por parte de vereadores dinamiza o trabalho entre poderes, especialmente legislativo e executivo, na medida que garante aos membros eleitos do legislativo um maior acesso à prédios municipais. Além disso, a necessidade da criação de uma lei que permite o uso de vagas oficiais por vereadores (sem estarem usando os veículos oficiais) evidencia uma boa medida de redução de gastos públicos. Tal empreendimento deve ser recompensado com a aprovação desta lei.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de Julho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spíndola

Vereador